



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.290 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá denominação à logradouro público.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Residencial João Gomes Marques: Rua - A de Nossa Senhora de Fátima, Rua - B de Santa Clara, Rua - C de Rua São Geraldo e Rua - D de Rua Santa Terezinha.

Art. 2º - O Executivo deverá em 60 (sessenta) dias dotar a via de placa constando à nova denominação, bem como fazer as comunicações à CEMIG, COPASA e CORREIOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de novembro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico, que a Lei foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 03.11.14.

ASSINATURA

